

Aviso nº 2 2020/2021

## AVISO DE ABERTURA

### Contratação de Técnico Especializado - Psicólogo

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Psicólogo, no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, durante o ano letivo 2020/2021.
2. **Motivo da necessidade:**  
Suprir as necessidades do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.
3. **Modalidade do contrato:**  
Contrato de trabalho a termo resolutivo.
4. **Número de horas semanais:** 18 horas.
5. **Duração do contrato:** a termo, a 31 de agosto de 2021.
6. **Locais de trabalho:**  
Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.
7. **Caraterização das funções:**  
Intervenção psicológica/psicopedagógica inerentes à psicologia em contexto escolar;  
Intervenção no desenvolvimento de competências socioemocionais;  
Desenvolvimento de atividades de apoio psicopedagógico para combate ao insucesso escolar;  
Consultadoria a docentes e não docentes do desenvolvimento de estratégias para a promoção do sucesso escolar e do bem-estar dos alunos;  
Intervenção com a comunidade mais alargada, nomeadamente com famílias/encarregados de educação.
8. **Requisitos de admissão:**
  - Habilitações académicas exigidas - Licenciatura em Psicologia da Educação ou similar (Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha).
  - Prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.
  - A apresentação de portefólio e documentação comprovativa;
  - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício de funções em contacto com menores.
9. **Formalização das candidaturas:**  
Página da DGAE - [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt) - na área de Contratação de Escola (SIGRHE).  
A candidatura decorre até **30/09/2020** (três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE).

## 10. Método de seleção:

A entrevista de avaliação de competências será realizada por ordem decrescente de classificação obtida nos Subcritérios “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional”, em tranches de dez, até estar suprida a necessidade. A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.

## 11. Critérios e subcritérios de seleção:

São critérios objetivos de seleção a avaliação do portefólio, a entrevista de avaliação de competências e o número de anos de experiência profissional na área:

### 11.1 Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30 %:

- Experiência em contexto escolar (10%)
- Experiência na dinamização de programas de combate ao insucesso escolar e/ou programas de desenvolvimento de competências socioemocionais (5%)
- Última avaliação de desempenho (5%)
- Formação Profissional (10%)

### 11.2 Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %:

- Intervenção realizada em contexto escolar com alunos (15%)
- Intervenção realizada em contexto escolar com docentes e não docentes (10%)
- Intervenção realizada com as famílias/encarregados de educação (5%)
- Outros projetos realizados em contexto escolar (5%)

### 11.3 Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %:

- 15 ou mais anos - (35%);
- 10 a 14 anos - (30%);
- 6 a 9 anos - (20%);
- 3 a 5 anos - (10%);
- até 2 anos - (5%).
- 0 anos - (0%)

## 12 Ordenação dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final.

## 13 Júri

Presidente: Maria do Céu Cruz dos Santos Marques

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal efetivo: Maria de Jesus Cardoso Ribeiro
- 2.º Vogal efetivo: Linda Pereira Vaz

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal suplente: Zelinda Maria Correia Lourenço Henriques
- 2.º Vogal suplente: Zulmira da Silva Fernandes

## 14 Disposições finais

- a) O currículo e o Portefólio deverão ser enviados, em formato pdf, para o endereço [direcao@aefv.edu.pt](mailto:direcao@aefv.edu.pt) até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para o encerramento do concurso. A não apresentação dos documentos determina a exclusão do concurso.
- b) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://www.aefv.edu.pt>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.
- c) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <https://www.aefv.edu.pt> a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- d) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- e) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, implicará a exclusão dos mesmos.
- f) A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento – <https://www.aefv.edu.pt> - no dia seguinte ao dia da realização da última Entrevista de Avaliação de Competências.
- g) O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00h, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.
- h) O candidato, selecionado na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído, entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
  - 1º. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
  - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
  - 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
  - 4º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
  - 5º. Candidatos com maior idade.

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, 25 de setembro de 2020

O Subdiretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
160623 - Agrupamento de Escolas  
de Figueiró dos Vinhos